



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução nº 46, de 02 de maio de 2017.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria nº 2.617/GM/MS, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS;

- **Considerando** a Portaria GM/SAS nº 1.455, de 18 de setembro de 2015, que estabeleceu recursos, no montante anual de R\$ 1.314.000,00 (um milhão, trezentos e quatorze mil reais), a serem incorporados ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Pará e do Município de Capanema;

- **Considerando** a Portaria GM/MS 527, de 30 de março de 2016 que estabeleceu o recurso financeiro no montante anual de R\$ 139.786,24 (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a ser incorporado ao Limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Capanema, Estado do Pará;

- **Considerando** a Resolução 005/2017 de 24/02/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, que aprovou a transferência da Gestão Municipal para a Gestão Estadual dos valores de custeio do (06) leitos de Terapia Intensiva do Hospital e Maternidade Saúde Center LTDA – Administrado pela Associação Guiomar de Jesus;

- **Considerando** que Resolução 005/2017 de 24/02/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, encontra-se homologada pela Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, Sra. Waldimary Leite Freitas;

- **Considerando** a deliberação "*ad referendum*" da Comissão Intergestores Bipartite.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a solicitação de alteração da Gestão dos 06 (seis) leitos de UTI habilitados no Hospital Saúde Center LTDA CNES 6500552, da Gestão Municipal do município de Capanema para a gestão Estadual.

Art. 2º - Pactuar o remanejamento de R\$ 1.453.786,24 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) ano, do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Capanema, para a Gestão Estadual.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de maio de 2017.


Vitor Manoel de Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.


Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.